CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11 / 10 / 13
Hora: 13:07

LEI Nº. 3.676/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/10/13 A 09/01/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo – Programas da Lei nº. 2.680, de 04 de agosto de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2013 da Lei nº. 3.438, de 22 de outubro de 2012, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 133.437,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.302.0108.2246 COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 133.437,80

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação do mês de dezembro da receita 266 – Transferência SIA-SUS, recurso 4020 – Gestão Plena.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.302.0108.2246 COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação do mês de dezembro da receita 4695 – Programa Hospitais Municipais, recurso 4230 – Hospitais Públicos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 350.382,36 (trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM GERAL
09.05.10.302.0108.2246 COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$350.382,36

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0025.1033 CENTRO DE CONVIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1968 R$ 350.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1922.....R$ 382,36

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.